

definidas nas áreas de secretariado, relações com o exterior, tratamento de dados e estatística.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico profissional de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar (apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos);
- Capacidade de expressão e comunicação (coerência e clareza discursiva, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, riqueza de vocabulário, volume de voz, entoação e ritmo);
- Conhecimento revelado da área onde exerce funções (domínio dos temas, das áreas de trabalho, dos procedimentos e dos meios utilizados e conhecimento do contexto global onde trabalha).

11 — A ordenação foral dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética das classificações da avaliação curricular e da entrevista profissional.

12 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Candidatura:

14.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das acções de formação;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;

f) Declaração passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

14.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Carlos Manuel Cardoso Oliveira, especialista de informática do G2 N2 da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Soutelo Soeiro de Carvalho, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Dr.ª Margarida Maria de Sousa Cruz Oliveira Matias Alves, técnica superior principal (apoio ao ensino) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Dr.ª Maria do Rosário Costa da Silva Trindade, técnico superior de 1.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Dezembro de 2004. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Rectificação n.º 44/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 25 663/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, referente ao quadro de professores do Instituto Superior Técnico desta Universidade, rectifica-se que, nos títulos, onde se lê «Mapa Anexo, Quadro de professores do IST, Proposta de despacho reitoral» deve ler-se «Mapa Anexo, Quadro de professores do IST».

15 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 263/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para celebração de um contrato de trabalho a termo para categoria equivalente à de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de informática, a fim de desempenhar funções na área funcional de engenharia de *software*.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo certo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo, e terá a duração de um ano, podendo ser renovado por períodos de igual duração até ao final do projecto «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia».

3 — O local de trabalho situa-se no Centro de Informática do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — corresponde à remuneração da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, índice 480, escalão 1, de acordo com o mapa 1 a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Estar habilitado com licenciatura em Informática ou equivalente.

5.2 — Ter experiência nas funções a seguir indicadas:

- a) Experiência em programação em JAVA, WEB;
- b) Experiência em base de dados MySQL e Oracle.